



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

AVISO

Abertura de Procedimento Regulamentar: Regulamento Municipal de Atribuição de Espaços no CAME- Centro de Acolhimento às Microempresas do Concelho de Sousel

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2017, deliberou iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a elaboração e a aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição de Espaços no CAME- Centro de Acolhimento às Microempresas do Concelho de Sousel, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 5 dias contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração da referida alteração.
2. Os particulares podem constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para serem identificados consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede.
3. Os interessados podem ainda, no prazo de 5 dias contados da data da respetiva publicitação, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação da alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Espaços no CAME- Centro de Acolhimento às Microempresas do Concelho de Sousel, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e consulta pública.
4. Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio da internet da autarquia (<http://www.cm-sousel.pt>) e nas Juntas de Freguesia do Concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

5. Foi designado o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Dâmaso Carrilho, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.

6. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico: geral@cm-sousel.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito em Praça da República.

Sousel, 30 de novembro de 2017

O Responsável pela Direção do Procedimento,

Eng. António Dâmaso Alface Carrilho

Com competência delegada

